
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de André Wilson Ribeiro a Unidade ESF São João e José Candido a Unidade ESF São Sebastião.”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de André Wilson Ribeiro a Unidade Estratégia de Saúde da Família São João localizada na Rua Senador Filinto Muller, nº. 1611, São João, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica denominado de José Cândido a Unidade Estratégia de Saúde da Família São Sebastião, localizada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº. 973, Centro, nesta Cidade.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover as ações necessárias para a efetividade desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de outubro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:20C5DE91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 07/11/2013. Edição 0963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>